



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) Nº 2/2015**

Processo Administrativo nº 264-68.2015.4.01.8005

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Distrito Federal, localizada no SAS Quadra 02, Bloco G, lotes 5ª/8, Anexo, Brasília/DF, por meio da Comissão Permanente de Alienações, designada pela Portaria SECAD nº 02, de 15 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria SECAD nº 179, de 29 de novembro de 2013, torna público que procederá a alienação dos equipamentos de informática relacionados no anexo do presente Edital, conforme condições a seguir:

1. Dos bens: equipamentos de informática diversos, classificados como antieconômicos, no estado em que se encontram, relacionados em anexo a este edital.

2. Dos candidatos: Somente poderão receber os bens descritos, na forma do presente edital, segundo a ordem de preferência:

a) órgãos da Administração Pública dos Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). (Decreto 99.658/90, art. 15, II, com redação alterada pelo Decreto 6087/07);

b) fundações instituídas pelo poder público e associações de servidores, estas últimas desde que congreguem a maior parte dos empregados ou funcionários (IN-14-16, módulo 06).

3. Do requerimento de doação:

3.1. Forma: o requerimento deverá:

1. Ser feito em papel timbrado ou equivalente do requerente, contendo endereço, telefone para contato, nome do representante legal que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição doadora, CNPJ e endereço de *e-mail*;
2. Conter a solicitação de doação, dirigida ao Exmo Sr. Diretor do Foro, da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal;
3. Ser assinado por seu responsável legal.

3.2. Anexos: as instituições filantrópicas e de Utilidade Pública Federal que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento:

1. Cópia do Título de Utilidade Pública Federal;
2. Certidão de Manutenção do Título de Utilidade Pública Federal, emitida pelo Ministério da Justiça, dentro do prazo de validade;
3. Cópia da Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), válida;
4. Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual;
5. Cópia do Certificado de Qualificação, quando OSCIP.

3.2.1: Os documentos citados nos subitens 3.2. devem ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia

acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração.

3.2.2: Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

3.3. Prazo: O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia 20 de fevereiro de 2015, improrrogável.

3.4. Local de protocolo: O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados no endereço:

Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal

Secretaria Administrativa (SECAD)

SAS Quadra 2 Bloco G lotes 5ª/8, Anexo

CEP: 70070-933; Brasília-DF

3.5: Indeferimento de requerimentos: serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os encaminhados por e-mail; os apresentados sem os anexos citados no item 3.2; os que não obedecerem às características pedidas neste edital; e os que não forem protocolados no endereço indicado no subitem 3.4.

4. Dos donatários: Caso haja múltiplos interessados no lote de equipamentos, terá preferência a entidade que ainda não tenha sido beneficiada em doações pela Justiça Federal, ou, não sendo o caso, será procedido sorteio.

5. Da retirada do material: Após a emissão do Termo de Cessão ou Doação, o órgão ou instituição beneficiado será convocado a retirar o material no prazo máximo de 10 dias úteis, sob pena de revogação da cessão/doação.

5.1. O material deverá ser retirado pelo beneficiário, às suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento de servidor da Comissão de Alienações referida no *caput* deste item, mediante entrega do Termo de Doação/Cessão devidamente identificado e assinado pelo dirigente do Órgão ou Instituição.

5.2. O donatário é responsável pelo eventual descarte de bens não reaproveitados, observando-se os preceitos da legislação em vigor a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

6. Da concretização do procedimento: A informação contendo o nome do beneficiário será publicada no site www.jfdf.jus.br, no prazo de 10 dias úteis após o prazo mencionado no item 3.3.

6.1. A doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesas da cedente/doadora, na qual constará o órgão ou entidade beneficiário.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

7. Maiores esclarecimentos: contatar a Seção de Administração de Patrimônio (Sepat) da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, pelo telefone (61) 3221 6758/6759, no horário de 12 às 19 horas, ou pelo e-mail sepat.df@trf1.jus.br.

8. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6087/2007, Portaria/MPS 142 e IN 14-16/TRF-1ª Região.

Brasília, 09 de fevereiro de 2015.

Cláudio Pinheiro de Alvarenga

Presidente

Emerson Henrique Carlos VARjão

Membro

José AntônioHott

Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Pinheiro de Alvarenga, Supervisor(a) de Seção**, em 09/02/2015, às 14:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Henrique Carlos Varjao, Técnico Judiciário**, em 09/02/2015, às 14:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Hott, Técnico Judiciário**, em 09/02/2015, às 14:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0286245** e o código CRC **117CD323**.